

JOÃO BARBOSA Advogados Associados

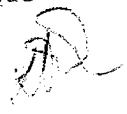
João Barbosa	Flávia Nonato	Klarisse Mirella	Nicole Riente
Henrique A. F. Motta	Paula Pinheiro	Patricia Cavalcanti	Cristina Ferreira
Fábio João Soito	Osmar Aquino	Paula Barroso	Amanda Silva
Pedro H. B. Sousa	Fernando Barbosa	Thathiana Cusnir	Rodrigo Gaspar
Joselaine Maura Figueiredo	Rafael Bandeira	José Pinto	Renato Carvalho
João Paulo Martins	Laressa Alves	Carolina Lima	
Marcelo Côco	Cecília Chequer	João Renato Paulon	

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CIVIL DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA / PB.

Processo: 20020089302919

SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS e
MARISTELA BARBOSA DE FIGUEIREDO, ambos, representados neste
momento por seus advogados, declaram, ratificam e firmam neste
TERMO DE ACORDO, TRANSAÇÃO, PAGAMENTO E QUITAÇÃO, em caráter
irrevogável e irretroatável, tem justo e reciprocamente aceito e
fixado o seguinte:

Com o objetivo de dar fim à Ação de Cobrança de Seguro
Obrigatório - DPVAT, relativo à indenização decorrente de
acidente de trânsito, processo n.º 20020089302919, em trâmite
perante este Juízo, proposta pelo Autor em face da Ré, as
partes, por mútua e recíproca vontade, resolvem compor-se
amigavelmente, estipulando, de comum acordo:

- (I) Que a Ré pagará ao Autor o valor total de R\$ 20.700,00
(Vinte e setecentos reais), sendo que, deste valor
total, R\$ 4.140,00 (Quatro mil, cento e quarenta
reais) correspondem aos honorários advocatícios.
- (II) Que o pagamento será realizado através de cheque
nominal a Autora MARISTELA BARBOSA DE FIGUEIREDO;
- 
- 

(III) Que será realizado dentro do prazo máximo de 20 dias úteis a contar do protocolo do presente TERMO DE COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL, nos termos que se seguem:

O montante transacionado e ora discriminado no item anterior, corresponde ao valor principal, honorários advocatícios, acréscimos legais e acessórios, a título de pagamento único, amplo, final e total, pertinente a todos e quaisquer direitos e valores correspondentes à ação supracitada.

É de se ressaltar que a transação realizada nos autos do processo em epígrafe não gera qualquer tipo de precedente, não obrigando a Ré ou qualquer Seguradora integrante do "Convênio DPVAT", a celebrar acordo em processos judiciais similares ao ora tratado.

Fica pactuado ainda, entre as partes, que eventuais custas do processo correrão por parte da Ré.

Quando do pagamento e recebimento discriminado, como por força deste TERMO DE ACORDO, TRANSAÇÃO, PAGAMENTO E QUITAÇÃO, o Autor dará a Ré a mais ampla, plena, rasa, total, geral, irretratável e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, seja a que título for, em Juízo ou fora dele, sob qualquer fundamento e alegação, valores oriundos do acidente automobilístico ocorrido em 04/05/2008, tendo sido vitimada a Sra. MARISTELA BARBOSA DE FIGUEIREDO, relativo à indenização por INVALIDEZ, correspondente ao Seguro Obrigatório de Veículos - DPVAT, incluindo-se verbas por danos materiais e morais.

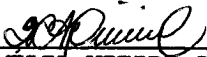
Sem prejuízo do exposto, em apreço ao Princípio da Eventualidade, requer ainda a Ré:

- o desbloqueio de contas caso tenham sido bloqueadas on-line;
 - a baixa de eventual penhora, no caso de bens já penhorados;
 - recolhimento do mandado de penhora e intimação de execução, caso já tenham sido expedidas por este d. Juízo.
- 
- 

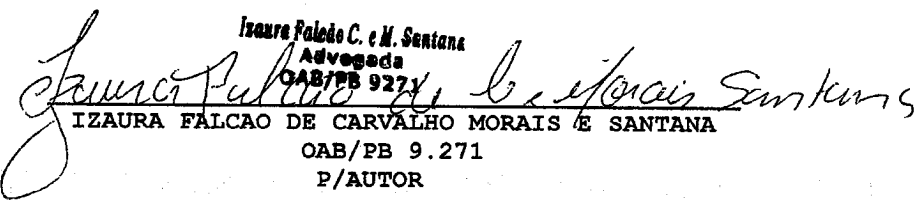
Assim sendo, e estando as partes ajustadas e acordadas, sem nenhuma ressalva e oposição, ratificam o inteiro teor deste TERMO DE ACORDO, TRANSAÇÃO, PAGAMENTO E QUITAÇÃO, valendo para todos os efeitos legais, inclusive com relação ao encerramento definitivo e, respectiva baixa da ação acima referida, fazendo coisa julgada.

Termos em que,
Pede deferimento.

João Pessoa, 18 de Janeiro de 2011.



MARIA AMÉLIA VIEIRA SEGUNDA
OAB/PB 14.054
P/RÉU



Izaure Falcao C. e M. Santana
Advogada
OAB/PB 9271
IZAURA FALCAO DE CARVALHO MORAIS E SANTANA
OAB/PB 9.271
P/AUTOR

Rua São José nº 90 grupo 810 a 812 Centro Rio de Janeiro/RJ Cep: 20010-020
PABX: 21-3265-5600 FAX: 21-3265-5622/3265-5628
corporativo@joaobarbosaadvass.com.br



Documento(s) foram inseridos com sucesso!
CÓDIGO DO PROTOCOLO: 4706330 - 19 de Janeiro de 2011 às 17:33:07

Dados do Processo

[Navegar pelo Processo](#)

Processo nº 200.2008.930.291-9 (785 dias em tramitação)

Promovente(s)	Nome MARISTELA BARBOSA DE FIGUEIREDO	Identidade 2157121 SSP/PB	CPF/CNPJ 031.987.544-02	Endereço/Filiação Mostrar/Ocultar
Promovido(s)	Nome SUL AMERICA SEGUROS S.A	Identidade	CPF/CNPJ 29.978.814/0001-87	Endereço/Filiação Mostrar/Ocultar
Advogados	Parte MARISTELA BARBOSA DE FIGUEIREDO	Obs	Advogado OAB: 9271-PB Izaura Falcão de Carvalho e Moraes Santana	
	SUL AMERICA SEGUROS S.A		OAB: 9534-PB Vanessa Cristina de Moraes Ribeiro	
			OAB: 10236-PB Adryana Carla Araújo do Nascimento Lima	

Proc. Principal	O Proprio	Proc. Dependentes	Proc. Apensos
Juízo	Juízado Esp. Cível e Criminal Distrital do Geisel	Prioridade	NORMAL
Classe Processual	AÇÃO DE COBRANÇA	Segredo de Justiça	NÃO
Fase Processual	CONHECIMENTO	Objeto	OBJETO NAO CADASTRADO
Situação	NÃO CADASTRADA	Data de Distribuição	24 de Novembro de 2008 às 17:37:18
Valor da Causa	R\$ 16.600,00	Último Evento	PETICAO JUNTADA EM
Petição/ Analisar	2 juntada(s)	Prazos Para certificar em Vara	0 Intimação(ões) 0 Cumprimento(s) do Cartório

[Navegar pelo Processo](#)

Nº	Eventos do Processo	Data	Arquivos
35	PETICAO JUNTADA EM	19/01/11 17:33	Mostrar/Ocultar
Arquivos: - Petição Assinado por: - MARIA AMELIA VIEIRA SEGUNDA 2008-20496 - Termo de Acordo.pdf			
34	AUTOS CONCLUSOS	29/11/10 14:20	Mostrar/Ocultar
33	RETORNO DA TURMA RECURSAL ACORDAO TRANSITADO EM JULGADO	29/11/10 14:20	Mostrar/Ocultar
32	INTIMAÇÃO REALIZADA EM CARTÓRIO (P/ Advgs. de MARISTELA BARBOSA DE FIGUEIREDO)	11/11/10 08:52	Mostrar/Ocultar
31	INTIMAÇÃO REALIZADA EM CARTÓRIO (P/ Advgs. de sul america seguros s.a)	11/11/10 08:52	Mostrar/Ocultar
30	CERTIDÃO EXPEDIDA	11/11/10 08:52	Mostrar/Ocultar
29	SESSÃO DE JULGAMENTO MARCADA (Sessão do dia 11 de Novembro de 2010)	05/11/10 11:47	Mostrar/Ocultar
28	PEDE DIA	05/11/10 11:41	Mostrar/Ocultar
27	AUTOS CONCLUSOS	15/04/10 07:14	Mostrar/Ocultar
26	RECURSO AUTUADO Nº 20020089302919	15/04/10 07:14	Mostrar/Ocultar
25	AUTOS DISTRIBUÍDOS NA TURMA RECURSAL	14/04/10 20:51	Mostrar/Ocultar
24	Para 1ª Turma Recursal de João Pessoa AUTOS À TURMA RECURSAL	14/04/10 20:51	Mostrar/Ocultar
23	Despacho AUTOS CONCLUSOS PARA DESPACHO	19/03/10 12:57	Mostrar/Ocultar
22	CONTRA-RAZÕES	19/01/10 17:38	Mostrar/Ocultar